



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

DECRETO Nº 047 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor,

Considerando que as festividades de carnaval (04/03/2025) se revestem de grande importância no contexto do país;

Considerando que um grande número de cidades, inclusive municípios de nossa região, adotam tal medida;

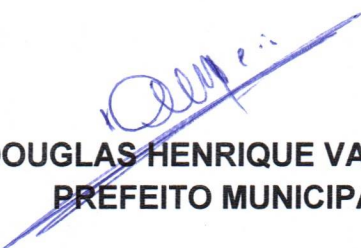
Considerando que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de março do corrente ano, segunda-feira, exceto para os serviços que não podem ser paralisados, em razão de sua essencialidade, inclusive limpeza de avenidas, ruas e coleta de lixo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aos 14 de fevereiro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
PREFEITO MUNICIPAL